



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

Processo 23081.002927/2023-21

A Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para cadastro de empresas interessadas em participar das ações do Projeto de Desenvolvimento Institucional Advanced Farm 360.

1. Apresentação

O Advanced Farm 360 é um Projeto de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Santa Maria, que tem como principal objetivo ampliar as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação na Agricultura 4.0, a serem viabilizadas através de parcerias com empresas do setor agrícola. Maiores informações podem ser obtidas no link: <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=67766>.

2. Objeto

Seleção de empresas interessadas em participar das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Institucional Advanced Farm 360.

2.1 A presente Chamada Pública terá fluxo contínuo até 31/12/2025.

2.2 As atividades serão desenvolvidas na área agrícola da instituição, denominada de Área Nova.

2.3 As linhas temáticas das ações são as seguintes:

- a) máquinas e implementos agrícolas;
- b) eletrônica embarcada;
- c) sistemas de posicionamento global e de orientação;
- d) sistemas de monitoramento;
- e) softwares e plataformas digitais;

- f) fertilizantes e corretivos;
- g) sementes;
- h) bioinsumos.

2.4 As principais ações a serem realizadas são as seguintes:

- a) Aulas práticas para discentes da UFSM matriculados em cursos relacionados com a área das Ciências Agrárias e afins, que possuem relação com as tecnologias da Agricultura 4.0;
- b) Implantação de áreas demonstrativas (Vitrines Tecnológicas), com as tecnologias mais recentes da agricultura;
- c) Oferta de cursos de extensão, de qualificação profissional;
- d) Promoção de eventos acadêmicos para tecnologias da Agricultura 4.0, como Semanas Acadêmicas, Seminários, Simpósios, Palestras, entre outros;
- d) Promoção de Dias de Campo e Roteiros Técnicos para produtores rurais da região;
- e) Realização de pesquisas tecnológicas, de modo que não resultem em inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção.

2.5 As empresas selecionadas deverão elaborar, juntamente com a coordenação do Advanced Farm 360, um Plano Específico de Atividades (Anexo 2), com duração mínima de 1 (um) ano.

2.6 Para maiores informações sobre o objeto da Chamada Pública, a empresa interessada pode consultar a coordenação do Advanced Farm 360, através do e-mail advancedfarm360@gmail.com ou pelo telefone/WhatsApp (55) 99631-7788.

3. Inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação desta Chamada Pública no sítio da UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demap/licitacoes>).

3.2 As empresas interessadas deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e enviá-lo, juntamente com o comprovante de cadastro de CNPJ, para o e-mail advancedfarm360@ufsm.br.

3.3 As empresas interessadas poderão se inscrever em mais de uma linha temática.

4. Critérios de seleção

4.1 As empresas interessadas, após a confirmação da inscrição, deverão apresentar a proposta das ações a serem desenvolvidas, de maneira presencial, em reunião que

será agendada pela Comissão de Análise das Propostas, organizada pela coordenação do Projeto, designada por meio da Portaria 048/2023-UFSM.

4.2 Todas as empresas que apresentarem propostas alinhadas com o objetivo do Projeto poderão ser selecionadas.

4.3 Os critérios para seleção das propostas serão os seguintes:

- a) Alinhamento da proposta com o objetivo do Projeto;
- b) Disponibilidade de área física para a execução da proposta.
- c) Vinculação da área de atuação da empresa proponente com alguma das linhas temáticas do subitem 2.3. deste edital.

4.4 O resultado das propostas será divulgado como “Aprovada” ou “Não aprovada”.

As empresas serão comunicadas via e-mail e o resultado publicado no sítio da UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapta/licitacoes>).

4.5. A comissão julgadora designada pela Portaria 048/2023-UFSM será responsável pela apreciação e julgamento de eventual(is) impugnação(ões) ao edital e de recurso(s) administrativo(s).

5. Responsabilidades das partes

5.1 Empresa

- a) Nomear um responsável e interlocutor pela empresa, para tratar sobre os assuntos referentes à presente Chamada Pública, a ser indicado no Plano Específico de Atividades;
- b) Disponibilizar produtos do portfólio da empresa, através de Termo de Doação (Anexo 3) ou Termo de Comodato (a ser elaborado e formalizado entre a empresa e a UFSM). Essas tecnologias deverão ser empregadas exclusivamente no âmbito das ações do Projeto de Desenvolvimento Institucional Advanced Farm 360;
- c) Monitorar, apoiar e avaliar a execução das atividades indicadas no Plano Específico de Atividades.

5.2 UFSM

- a) Nomear um responsável e interlocutor pela instituição, para tratar sobre os assuntos referentes à presente Chamada Pública, a ser indicado no Plano Específico de Atividades;
- b) Zelar pelos produtos disponibilizados pelas empresas;

- c) Documentar todas as atividades realizadas com os produtos disponibilizados pelas empresas;
- d) Desenvolver ações em conjunto com as empresas, conforme as demandas apresentadas e indicadas no Plano Específico de Atividades;
- e) Empregar as tecnologias disponibilizadas pelas empresas exclusivamente para consecução das atividades indicadas no Plano Específico de Atividades;
- f) Prestar regularmente informações às empresas, sobre a utilização dos produtos e as atividades desenvolvidas e em andamento, com elaboração de Relatório de Atividades e demais documentos solicitados.

6. Propriedade Intelectual

6.1 Os direitos de propriedade intelectual de titularidade existentes antes da formalização do Plano Específico de Atividades permanecerão com suas respectivas propriedades exclusivas, mesmo que utilizados na execução e consecução do objeto desta Chamada Pública.

6.2 O titular da propriedade intelectual pré-existente concede ao outro participante, desde já, uma licença não exclusiva de uso, especificamente para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Chamada Pública e Plano Específico de Atividades, sendo vedado cedê-la, transferi-la, aliená-la, divulgá-la ou empregá-la em quaisquer outros projetos ou para qualquer outro fim, sem o prévio consentimento por escrito da detentora dos direitos de propriedade intelectual.

6.3 A presente Chamada Pública veda a realização de atividades que resulte em inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção, nos termos da legislação brasileira e das convenções internacionais de que o Brasil é signatário. Ações deste tipo deverão ser formalizadas através de instrumentos específicos, como Acordos de Cooperação Técnica.

7. Sigilo

7.1 A UFSM e as empresas selecionadas nesta Chamada Pública se obrigam a manter sob o mais absoluto sigilo, durante a vigência do Plano Específico de Atividades, bem como após o seu término, quaisquer dados e informações relacionados ao objeto desta Chamada Pública.

7.2 A UFSM e as empresas selecionadas nesta Chamada Pública se obrigam a submeter à aprovação do outro partícipe, previamente e por escrito, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Chamada, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, entre outros.

8. Disposições gerais

8.1 As empresas selecionadas poderão sugerir a inclusão de cláusulas adicionais à essa Chamada Pública no Plano Específico de Atividades, antes da formalização do instrumento, a serem avaliadas pela Procuradoria Jurídica da UFSM.

8.2 A UFSM e as empresas selecionadas se responsabilizam exclusivamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto desta Chamada Pública, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre as empresas e os servidores e discentes da UFSM.

8.3 As comunicações relativas a esta Chamada Pública deverão ser efetuadas por escrito e serão consideradas válidas quando remetidas por e-mail ou carta registrada.

8.4 A UFSM e as empresas selecionadas comprometem-se a cumprir, integralmente, as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, obrigando-se a não praticar nenhum ato de corrupção, suborno ou improbidade administrativa.

8.5 O ato de inscrição importa em expressa anuência da(s) empresa(s) candidata(s) com as regras do edital.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da empresa proponente:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Nome do interlocutor:

CPF:

Linhas temáticas:

- máquinas e implementos agrícolas
- eletrônica embarcada
- sistemas de posicionamento e de orientação
- sistemas de monitoramento
- softwares e plataformas digitais
- fertilizantes e corretivos
- sementes
- bioinsumos

Descrição da proposta de trabalho:

Nome

CPF

Função/empresa

ANEXO 2
MODELO DO PLANO ESPECÍFICO DE ATIVIDADES

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – UFSM				
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA			C.N.P.J. 95.591.764/0001-05	
Endereço: CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. “JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO”, AV. RORAIMA N. 1000, BAIRRO CAMOBI				
Cidade: SANTA MARIA	UF: RS	CEP 97105-900	DDD/Fone/Fax (55)32208101	Esf. Administrativa FEDERAL
Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			C.P.F. do Dirigente:	
RG / Órgão Expedidor		Cargo:	Função:	Matrícula no SIAPE:
Endereço:				C.E.P:

1.2 – Empresa				
Nome:				CNPJ:
Endereço:				
Cidade	UF:	CEP:	DDD/Fone/Fax:	Esf. Administrativa: PRIVADA
Nome do Dirigente da Entidade:				C.P.F. do Dirigente:
RG / Órgão Expedidor:		Função:		

2. DESCRIÇÃO DO PLANO

2.1 – TÍTULO:

2.1.1 – INÍCIO: A.A.P. = Após Assinatura do Plano

2.1.2 – TÉRMINO:

2.2 – OBJETIVOS

2.2.1 Objetivo Geral

2.2.2 Objetivos Específicos

2.3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.4 – RESULTADOS ESPERADOS

2.5 – CLÁUSULAS ADICIONAIS À CHAMADA PÚBLICA 01/2023

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapas	Descrição	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1					
2	2					

Legenda: A.A.P. = Após Assinatura do Plano.

Santa Maria, ____ de _____ de 2023.

Nome
Empresa

Luciano Schuch
Reitor da UFSM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Santa Maria, ____ de _____ de 202__.

**DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO
E/OU COMODATO**

A empresa _____, CNPJ _____, através deste instrumento, DECLARA que doará ou cederá em comodato (os) seguinte(s) bens XXXXXX à Universidade Federal de Santa Maria, CNPJ 95.591.764/0001-05, para serem utilizados no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Institucional Advanced Farm 360 (registro SIE número 055374), de acordo com a Chamada Pública 01/2023.

Nome

Função/Empresa

Modelo de Termo de doação

Termo de Doação

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), inscrita sob o CNPJ nº 95.591.764/0001-05, com sede na Av. Roraima nº 1000 – Campus Cidade Universitária – Camobi – Santa Maria/RS CEP: 97105-900, doravante denominada DONATÁRIA, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, doravante denominada DOADOR, celebram o presente contrato de doação de XXXXX, decorrente da Chamada Pública 01/2013, nos termos do processo 23081.02923/2023-21 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O DOADOR se obriga a doar a DONATÁRIA, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 9.764/2019, bem como do Processo Administrativo UFSM nº _____, resultante da Chamada Pública XXX/XXXX, os seguintes itens:

Item	Valor do bem

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes concordam que os itens descritos na Cláusula Primeira serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não responsabilizando o DOADOR, em qualquer hipótese, por eventuais defeitos ou falhas apresentadas pelos bens doados, assim como pela utilização e destinação que lhe forem atribuídas pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A entrega se fará da forma definida pelas partes em comum acordo e no prazo também por elas em comum acordo determinado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes, ainda, concordam e reconhecem que não será devido pela DONATÁRIA qualquer pagamento ou contraprestação em virtude da doação dos bens já mencionados e relacionados.

CLÁUSULA QUINTA

A DONATÁRIA manterá ao DOADOR isento de responsabilidade, reivindicação, demandas, ou despesas por danos a propriedade, aos usuários e a terceiros, quaisquer que sejam os danos causados pelos itens e independentes de causa.

CLÁUSULA SEXTA

A inexecução das condições deste termo, por parte da donatária, implicará a reversão da doação.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Subseção Judiciária de Santa Maria/RS como competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento, como renúncia a qualquer outros, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Modelo de Termo de Comodato

CONTRATO DE COMODATO Nº ____/2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **95.591.764/0001-05**, sediada no Campus Universitário, em Santa Maria, representada, neste ato pelo representante legal e o **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, representada, neste ato pelo **XXXXXXXXXX**, a seguir denominadas **COMODATÁRIA** e **COMODANTE**, respectivamente, para o **COMODATO DE XXXXXXXX**, nos termos dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, em face do que consta do Processo nº 23081.002927/2023-21, e nos termos da Chamada Pública 01/2023, firmar um **Contrato de Comodato**, para o fim acima e de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **COMODANTE** cederá **em** **comodato** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Obriga-se a COMODATÁRIA:

- a) Utilizar e manter em perfeitas condições de uso, os equipamentos de propriedade da COMODANTE, ora cedidos em COMODATO;
- b) A usar os equipamentos exclusivamente para o fim a que se destinam, nas dependências da instituição da citada na cláusula primeira do presente contrato.
- c) A devolver, imediatamente, à COMODANTE os referidos equipamentos, caso, por qualquer razão, deixe de usá-los;
- d) A COMODATÁRIA, em caso de extravio ou furto do equipamento e acessórios em comodato pagará a COMODANTE o preço de mercado;
- e) A devolver, imediatamente, à COMODANTE os referidos equipamentos ao final deste contrato de comodato.
- f) Fica indicado o servidor XXXXXX, como responsável pelos bens objeto deste contrato. E em seus impedimentos, o responsável será o seu substituto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será efetuado pela COMODATÁRIA, sem qualquer ônus para a COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO DE COMODATO tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se **a partir da data de sua assinatura**, podendo sua duração se estender, mediante aditamento até o final da vigência do projeto Projeto de Desenvolvimento Institucional Advanced Farm 360.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os aditamentos deverão ser motivados por escrito, devidamente justificado, com a concordância das partes.

CLÁUSULA QUINTA
ANTICORRUPÇÃO LEI Nº. 12.846/2013

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria, para dirimir as questões oriundas deste Contrato de Comodato.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE CONTRATO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas, maiores e capazes.

NUP: 23081.002927/2023-21

Prioridade: Normal

Processo doação de equipamento - chamada pública

033.13 - Empréstimo. Doação. Cessão. Permuta de Material Permanente

COMPONENTE

Ordem Descrição

14 Minuta de edital de licitação (052.1)

Nome do arquivo

Chamada Pública 01-23.pdf

Assinaturas

16/01/2023 08:39:28

ALESSANDRA DANIELA BAVARESCO (Diretor(a) de Departamento Executivo)
01.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAPA



Código Verificador: 2263162

Código CRC: c9d85bff

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>